Do Cujo matrimonio [illegible] tiverão
Filhos alguns [illegible] do Inventa
riante Dita de que trata [illegible] e
de pedirão [illegible] que [illegible] Jalindo
[illegible] Juiz [illegible] Solemne
mente [illegible] Juramento [illegible] [illegible]
[illegible] Capitão Mor Manuel Martins de
Castilho, e Capitam Mor Ignacio
Marques de Castro, [illegible]
[illegible] Manuel Pires de Silva
[illegible] de tudo [illegible] mandou
dito Juiz [illegible] [illegible]
[illegible] Inventariante
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] Manuel de Costa Pacheco
[illegible] Antonio Al
ves, [illegible] Antonio Al
ves de Navarro, [illegible] Manuel
de Oliveira Silva e [illegible]

Sobre Jozé Marques do Amaral

Assigno digo do Inventariante Maria Barbosa de Re-
go. Manuel da Costa Pacheco

1807

Titulo do Casamento do primeiro matrimonio.

Maria Antonia da Conceição mul-
her de Joaquim da Silva de Abreu 1
Antonio Alves de Navarro
casado 2
Francisco Alves de Navarro ca-
sado 3
Maria Francisca de Jesus Sabo- 4to

Freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Silveira

5 Estevão filho de Joaquim Caetano da Silveira e de sua mulher Maria de Jesus baptizado aos [illegible] dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e trinta e hum annos pelo Padre Manoel Francisco Antunes de Abreu Vigario desta Freguezia. Foram padrinhos Francisco Antunes Pereira e sua mulher Maria Joaquina todos desta Freguezia do que fiz este assento que assignei.

O Vigario Manoel Francisco Antunes de Abreu

6 Manoel filho de Joaquim Caetano da Silveira e de sua mulher Maria de Jesus baptizado aos [illegible] dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e trinta e hum annos pelo Padre Manoel Francisco Antunes de Abreu Vigario desta Freguezia. Foram padrinhos Francisco Antunes Pereira e sua mulher Maria Joaquina todos desta Freguezia do que fiz este assento que assignei.

O Vigario Manoel Francisco Antunes de Abreu

7 João filho de Antonio Caetano da Silveira e de sua mulher Maria Joaquina baptizado aos [illegible] dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e trinta e hum annos pelo Padre Manoel Francisco Antunes de Abreu Vigario desta Freguezia. Foram padrinhos Francisco Antunes Pereira e sua mulher Maria Joaquina todos desta Freguezia do que fiz este assento que assignei.

O Vigario Manoel Francisco Antunes de Abreu

8 Francisco Pereira da Silveira Caetano da Silveira e de sua mulher Maria Joaquina baptizado aos [illegible] dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e trinta e hum annos pelo Padre Manoel Francisco Antunes de Abreu Vigario desta Freguezia. Foram padrinhos Francisco Antunes Pereira e sua mulher Maria Joaquina todos desta Freguezia do que fiz este assento que assignei.

O Vigario Manoel Francisco Antunes de Abreu

9 Ana mulher de José Marques da Silveira de idade de vinte e oito annos — Foram padrinhos Francisco Antunes Pereira e sua mulher Maria Joaquina todos desta Freguezia do que fiz este assento que assignei.

O Vigario Manoel Francisco Antunes de Abreu

10 Maria mulher de Joaquim Dias de idade de vinte e hum annos pelo Padre Manoel Francisco Antunes de Abreu Vigario desta Freguezia. Foram padrinhos Francisco Antunes Pereira e sua mulher Maria Joaquina todos desta Freguezia do que fiz este assento que assignei.

O Vigario Manoel Francisco Antunes de Abreu

11 Dias escravo de idade de dezoito annos pelo Padre Manoel Francisco Antunes de Abreu Vigario desta Freguezia. Foram padrinhos Francisco Antunes Pereira e sua mulher Maria Joaquina todos desta Freguezia do que fiz este assento que assignei.

O Vigario Manoel Francisco Antunes de Abreu

12 Joaquim de idade de [illegible] annos pelo Padre Manoel Francisco Antunes de Abreu Vigario desta Freguezia. Foram padrinhos Francisco Antunes Pereira e sua mulher Maria Joaquina todos desta Freguezia do que fiz este assento que assignei.

O Vigario Manoel Francisco Antunes de Abreu

13 Clara de idade de [illegible] annos pelo Padre Manoel Francisco Antunes de Abreu Vigario desta Freguezia. Foram padrinhos Francisco Antunes Pereira e sua mulher Maria Joaquina todos desta Freguezia do que fiz este assento que assignei.

O Vigario Manoel Francisco Antunes de Abreu

14 Pedro de idade de [illegible] annos pelo Padre Manoel Francisco Antunes de Abreu Vigario desta Freguezia. Foram padrinhos Francisco Antunes Pereira e sua mulher Maria Joaquina todos desta Freguezia do que fiz este assento que assignei.

O Vigario Manoel Francisco Antunes de Abreu

15 Izabel de idade de [illegible] annos pelo Padre Manoel Francisco Antunes de Abreu Vigario desta Freguezia. Foram padrinhos Francisco Antunes Pereira e sua mulher Maria Joaquina todos desta Freguezia do que fiz este assento que assignei.

O Vigario Manoel Francisco Antunes de Abreu

16 Alexandre de idade de [illegible] annos pelo Padre Manoel Francisco Antunes de Abreu Vigario desta Freguezia. Foram padrinhos Francisco Antunes Pereira e sua mulher Maria Joaquina todos desta Freguezia do que fiz este assento que assignei.

O Vigario Manoel Francisco Antunes de Abreu

17 Antonio mulher de Antonio [illegible] de idade de [illegible] annos pelo Padre Manoel Francisco Antunes de Abreu Vigario desta Freguezia. Foram padrinhos Francisco Antunes Pereira e sua mulher Maria Joaquina todos desta Freguezia do que fiz este assento que assignei.

O Vigario Manoel Francisco Antunes de Abreu

Termo de Casamento de Libertos

Aos [illegible] dias do mez de [illegible] de mil oitocentos e trinta e hum annos nesta Villa e Freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Praia em minha casa de residencia compareceram os contrahentes Francisco Antunes Pereira e sua mulher Maria Joaquina todos desta Freguezia do que fiz este assento que assignei.

O Vigario Manoel Francisco Antunes de Abreu

Manuel de Oliveira Silva Escrivão que assevo

Termo de Inventario para ora
haver seu Juiz parte dos Herdeiros
Casados dos ausentes.

Aos trinta dias do mez de Janeiro de
mil oitocentos coenta e oito nesta Villa
de Nossa Senhora do Pomba
ço de Baixo da Comarca do Rio
de Janeiro em casas de morada
de Joaquim Pereira Nogueira
onde eu Escrivão abaixo nomeado
vim e sendo ahi para continuar
com este Inventario e sendo ahi
apresentaram por parte os Herdeiros
o Herdeiro Antonio Alves de Oliveira
por si Escrivão Alves de Oliveira
por si Escrivão Alves de Oliveira
por si Escrivão Pedro Pinto de Silva como Cabeça
de Casal viuva meeira Maria
Barbosa de Jesus o Herdeiro
Joaquim de Melo de Moraes
como Cabeça de Casal de sua Mulher
Maria Antonia de Almeida Viana
o Herdeiro Francisco Antunes da
Costa como Cabeça de sua Mulher
Ursulina Maria de Jesus e
Herdeiro Estevam Alves de Costa e
Casado com Anna Pinto de Azevedo
por si e sua Mulher Dona Thereza
de Jesus Mandou que se louvasse
como com huma homem de boa
vida e conta para com aquelle
Meirinho nomear Louvado
Herdeiro que bem depois deste Inventario
Alves de Oliveira unico Herdeiro
Antonio Alves de Oliveira nomeou por Louvado

Pedro Pinto de Silva nomeou por Louvado
Capitão Manuel Pereira de
Castro, e dito Juiz mandou que
se desse a Mano

Termo de Juram.to dado aos Ava-
liadores

Aos trinta dias dom.es de Janeiro de mil e oito-
centos e sete annos nesta villa Real de Nossa Senho-
ra da Boa Viagem da Ponta Grossa aonde eu
abaixo Escrivão fui vindo nomeados pelo
Capitam Ouv.or Marlonday dos Santos Lacerda
Juiz de Orfaos deste Cargo adiante nomeado
e asignado na Portaria deste Inventario para
nelle serem vistos notificados os peritos nomeados pa-
ra avaliadores, e sendo ahi estavão presentes
o Capitam Manuel Ribeiro de Castro, e Sil-
verio Mathias de Oliveira que forão nomeados para
avaliadores dos bens deste Inventario por que
o dito Juiz Mandou proferio Juramento dos San-
tos Evang.os em hum livro delle em
que puzerão suas maons direitas sob cargo
do qual Juram.to em Cumprim.to que bem e verdadeiram.te
a prehendessem todos os bens que pella Inven-
tariante lhes forem mostrados e nenhum pello
mais interessado e nenhum pello mais ignorante
deixando a verdade Saber, e Inteiram.te
do dos bens, e sendo pello dito Juiz lhes
Juramentado assim e pella maneira Costumada
nesta Comarca em que hum e outro Cumprio
e guardou tudo Como por este lhes foi
pelo mandado do dito Juiz sendo asignado
Com os ditos Louvados em Mandado de
Oliveira Silva Escrivão que escrevi

Jose Mathias

Manoel Ribeiro de Castro

Inventario

Declarou ella Inventariante haver fallecido
de hua Imagem de Santo Antonio de Pao
Santo que acha Feitio foi avaliado pello dito
Juiz Louvado em a quantia de trinta mil reis
como a margem se ve ——— 30$000

Prata cestanho Cobre

Declarou mais ella Inventariante haver ne-
nhum mais dinheiro deposito em bom
ouro Como tambem Como pello defunto Rey
oitavas que foi visto e avaliado pello dito
Juiz Louvado em a quantia de Nove mil oito
centos reis como a margem se ve ——— 9$800

Declarou mais ella Inventariante
haver mais nenhum outro dinheiro
deposito Como tambem de ouro
existente, e visto oitavas que foi visto e avalia-
do pello avaliador em a quantia de
cinco mil Oitocentos reis como a mar-
gem se ve ——— 5$800

Declarou mais ella Inventariante
haver mais nenhum outro dinheiro de defu-
cto deposito Como pello dito ouro oitavas que tam-
bem foi visto e avaliado pello avaliador
em a quantia de mil reis como a mar-
gem se ve ——— 1$000

Declarou mais ella Inventariante
haver nenhum quatro tigelas de Estanho
novo e cada hua foi visto e avaliado
pello avaliador em a quatro centos e quarenta
cada hua dellas pello preço de
mil quatro centos e sessenta reis como
a margem se ve ———

Declarou mais ella Inventariante

Inventariante ... havido nomonte sinco pratos de estanho mijo fundos quatro de hum vijto cavalados cada hum pello avaliadory em tres centos reis todos pella quantia de dous mil reis como a margem se ve ——— 2$400

Declarou mais ... Inventariante havido nomonte mais hum prato de estanho de mil e quinhentos que foi visto cavalado pellos avaliadores em a quantia de quatro centos reis como a margem se ve ——— $480

Declarou mais a mesma Inventariante havido mais nomonte seis colheres e quatro garfos de metal que tudo foi avaliado pellos avaliadores em a quantia de quatro centos reis como a margem se ve ——— $480

Declarou mais a mesma Inventariante havido nomonte hua Bacia de arame em uzo que foi vista cavalada pello avaliadory em a quantia de trinta reis como a margem se ve ——— $030

Declarou mais a mesma Inventariante havido nomonte hum Cofre de forro de Flandes grande com vistos cavalado pello avaliadory em a quantia de cincoenta reis como a margem se ve ——— $050

Declarou mais a mesma Inventariante havido nomonte hum Cofre de Cedro com vistos cavalado pello avaliadory em a quantia de dous mil e oito centos reis como a margem se ve ——— 2$800

Declarou mais a mesma Inventariante havido nomonte hum ...

Como declarou com ... de Holanda que foi visto cavalado pello avaliadores em a quantia de tres mil centos centos reis como a margem se ve ——— 3$800

Declarou mais a mesma Inventariante havido nomonte hum ... de Holanda ja uzado que foi visto cavalado pello avaliadory em a quantia de dous mil quinhentos e sincoenta reis como a margem se ve, e assim ——— 2$550

Declarou mais a mesma Inventariante havido nomonte hua Cabelleira com bacia tudo em preto que foi vista cavalada pello avaliadores em a quantia de seis centos reis como a margem se ve ——— $600

Vay

Declarou mais a mesma Inventariante havido nomonte hum ... gente a mim de Bastos escuro uzado que foi visto cavalado pello avaliadory em a quantia de nove mil e duzentos reis como a margem se ve ——— 9$200

Declarou mais a mesma Inventariante havido nomonte mais hum ... que foi ... cavalado pello ... dory em a quantia de oito mil reis como a margem se ve ——— 8$000

Declarou mais a mesma Inventariante havido nomonte hum ... Bacia ... cada hum ...

Declarou mais amesma Inventariante
ter havido nomonte dois cabrioins de
dois Cabrioy de ganga amarella quetos de
ambos vistos cavaliados pellos avalia-
dores em a quantia de trezmil e dez
tos reis como amargem se ve

Declarou mais a mesma Inventariante
ter havido nomonte hum Colcham
pinta de ganga tambem foi visto cavaliado
pellos avaliadores em a quantia de oito centos reis
como amargem se ve

Declarou mais a mesma Inventariante
haver nomonte hum mequelem de pano azul
ja uzado que foi visto cavaliado pellos
avaliadores em a quantia de mil e seis cen
tos reis como amargem se ve

Declarou mais a mesma Inventariante
haver nomonte hua Colcha de algodam em
bom estado que foi visto cavaliada pellos ava
liadores em a quantia de trezmil e duzentos
reis como amargem se ve

Declarou mais a mesma Inventariante
haver nomonte hua Cortina de Alcamcha
ja uzada quetam bem foi visto cavaliada
pellos avaliadores em a quantia de cento e qua
renta reis como amargem se ve

Declarou mais a mesma Inventariante ha
ver nomonte hum lanssol de pano de al
godam que foi visto cavaliado pellos avalia
dores em a quantia de seis centos e quarenta
reis como amargem se ve

Declarou mais a mesma Inventariante ha
ver nomonte hua Cuberta de Chita
com baldoy em bom uzo que foi visto cavaliada
pellos avaliadores em a quantia de dous mil e cento e
secenta reis como amargem se ve

Declarou mais a mesma Inventariante
haver nomonte hum cabrioin de
pano de linho com baldoy em bom
uzo que foi visto cavaliado pellos
avaliadores em a quantia de mil
novecentos e vinte reis como a
margem se ve

Declarou mais a mesma Inventariante
haver nomonte hua Cuberta de pano
de linho e hua de Cetanha em bons
uzos que foram vistas cavaliadas pellos
avaliadores em a quantia de nove cen
tos e secenta reis como amargem se
ve

Declarou mais a mesma Inventariante
haver nomonte hua Cuberta de pano
de linho em bom uzo de gente ves
tida cavaliada pellos avaliadores em a
quantia de setecentos e corenta reis
como amargem se ve

Declarou mais a mesma Inventa
riante haver nomonte hua Cuberta
de pano de linho de Cetim e hua de pano
muito grosso e hua grandanga de
pano de linho em pintado que foi visto
cavaliada pellos avaliadores em a quantia
de mil reis como amargem se ve

Declarou mais a mesma Inventa riante
haver nomonte hua Fronha de hua
Cama de Gabaco muito uzada e rotta que foi

Visto avaliado pello avaliadores ind a quantia
de quatro centos reis como amargem diz —

$ 400 $ 400

Declarou mais a mesma Inventariante ha
ver no monte duas calmatas de jaco de algodão
em bom uso que ambas foram vistas avaliadas
das pellos avaliadores ind a quantia de oito cen
tos reis como amargem diz ——

$ 800 = $ 800 = 800

Declarou mais a mesma Inventariante ha
ver no monte hum pequeno copo de alto novo
que foi visto avaliado pellos avaliadores em
quantia de mil duzentos vinte cinco reis
como amargem diz ——

$ 1$280 = $ 1$280 = 1$280

Declarou mais a mesma Inventariante ha
ver no monte hum pequeno copo de vidro
grande já velho que também foi visto
avaliado pellos avaliadores ind a quantia
de trezentos vinte reis como amargem diz ——

$ 320 = $ 320 = 320

Declarou mais a mesma Inventariante
haver no monte hua Bacia de latão, hum
Borrifador de cobre que foi visto avaliado pellos
avaliadores ind a quantia de cento e quarenta reis
como amargem diz ——

$ 140 = $ 140 = 140

Declarou mais a mesma Inventariante ha
ver no monte hum navalha de barbear jaz
hua pente de osso avaliado pellos
avaliadores ind a quantia de cento e trinta
reis como amargem diz ——

$ 130 = $ 130 = 130

Declarou mais a mesma Inventariante ha
ver no monte hum par de botas ja bem velhas
que foi visto avaliado pellos avaliadores ind a quantia
de oito centos reis como amargem diz ——

$ 800 = $ 800 = 800

Declarou mais a mesma Inventariante ha
ver no monte outro par de botas muito velhas
que também foi visto avaliado pellos
avaliadores ind a quantia de duzentos reis
como amargem diz ——

$ 200 $ 200

Declarou mais a mesma Inventariante ha
ver no monte hum balandrau de baeta azul
ja velho avaliado pellos avaliadores ind a quantia
de seis centos reis como amargem diz ——

$ 600 $ 600

Declarou mais a mesma Inventariante ha
ver no monte hum par de botas de couro
que foi visto avaliado pellos avaliadores ind a
quantia de duzentos reis como amargem diz ——

$ 200 $ 200

Ferros

Declarou mais a mesma Inventariante ha
ver no monte hum ferro de engomar com
tampa que foi visto avaliado pello avaliador
ind a quantia de seis centos reis como
amargem diz ——

$ 600 $ 600

Declarou mais a mesma Inventariante
haver no monte hum ferro de engomar
que foi visto avaliado pello avaliador ind
a quantia de cento e vinte reis como
amargem diz ——

$ 120 $ 120

Declarou mais a mesma Inventariante
haver no monte hum ferro de engomar
que foi visto avaliado pello avaliador ind
a quantia de cento e vinte reis como
amargem diz ——

$ 120 $ 120

Declarou mais a mesma Inventariante
haver no monte hum ferro de engomar
que foi visto avaliado pello avaliador ind
a quantia de cento e vinte reis como
amargem diz ——

$ 120 $ 120

Declarou mais a mesma Inventariante ha

Declarou mais a mesma Inventariante ha
ver no monte dous rapadores velhos que ambos fo
ram vistos e avaliados pello avaliador em cada
quantia de cento centos Rey como se mayor em
$8800 Seve ——— //

Declarou mais a mesma Inventariante ha
ver no monte hum sino Jouey em bom uzo que
todos foram vistos e avaliados pello avaliador
dito em a quantia de dous mil e quatro
2$4 centos Rey como a margem Seve ——— //

Declarou mais a mesma Inventariante
haver no monte mais quatro Jeiras grandes
pello avaliador gentio vistas e avaliadas
pello avaliador em a quantia de quatrocen
$480 tos e oitenta Rey como a margem Seve //

Declarou mais a mesma Inventariante ha
ver no monte sete Empadas em bom uzo
gentio e foram vistas e avaliadas pello avaliado
r em a quantia de quatro mil quatro centos
4$480 e oitenta Rey como a margem Seve ——— //

Declarou mais a mesma Inventariante
haver mais no monte Nove enxadas ditas
velhas gentio e foram vistas e avaliadas pello
avaliador em a quantia de dez mil e oito
2$000 como a margem Seve ——— //

Declarou mais a mesma Inventariante
haver mais no monte mais dous alqueires
em uso e hum grande vistos e avaliados
pello avaliador em a quantia de oito
$160 centos Rey como nelles se declara Seve //

Declarou mais a mesma Inventariante
haver no monte hum basso de cobre em
bom uzo que foi visto e avaliado pello a
valiador em a quantia de seiscentos
$640 e quarenta Rey como a margem Seve //

Declarou mais a mesma Inventariante

Conrey Pará

A mesma Inventariante haver no monte
hum par de brincos seus cubitos de ouro que
tudo foi visto e avaliado pello avaliador em
a quantia de oito centos Rey como a mar
gem Seve ——— // ——— // $800

Declarou mais a mesma Inventariante
haver no monte hum Bofete com duas gavet
as que foi visto e avaliado pello avaliador em
a quantia de mil novecentos e vinte Rey
como a margem Seve // ——— // // $1$920

Declarou mais a mesma Inventariante
haver no monte huma meia Rede quetambem
foi vista e avaliada pello avaliador em
a quantia de seis centos e quarenta reis
como a margem Seve // ——— // $640

Declarou mais a mesma Inventariante
haver no monte trez mocos gentios que foram vis
tos e avaliados pello avaliador em a quantia
de seis centos Rey como a margem Seve // $600

Declarou mais a mesma Inventariante
haver no monte trez centos gentios que foram vis
tos e avaliados pello avaliador em a quantia
de mil oito centos Rey como a margem
Seve ——— // ——— // 1$800

Declarou mais a mesma Inventariante
haver no monte huma grande de espumas
massa que tambem foi vista e avaliada
pello avaliador em a quantia de dez mil
Rey como a margem Seve // ——— // // 2$000

Declarou mais a mesma Inventariante
haver no monte duas canjalhas gen
tias que foram vistas e avaliadas pello ava
liador em a quantia de nove centos
e sessenta Rey como a margem Seve // $960

Conrey Pará

Declarou mais a mesma Inventariante

Declarou mais a mesma Inventariante haver no mesmo tempo trinta e
mas cabeças de gado entre vacas e novilhos
grandes e pequenos de criar entre pegulhos
grandes e pequenos de criar entre pegulhos
grandes que tudo foi vista e avaliados
pelos avaliadores nomeados e juramentados
pelos avaliadores nomeados e juramentados
a quantia de dous mil reis cada hua
a quantia de dous mil reis cada hua
importa em quarenta mil reis como
importa em quarenta mil reis como
a margem se vê ..... 40$000

Declarou mais a mesma Inventariante
haver no mesmo tempo vinte e quatro
vacas grandes e pequenas de criar que
tudo foi vista e avaliado pelos avaliadores
nomeados e juramentados a quantia
de mil reis cada hua importa em
vinte e quatro mil reis como
a margem se vê ..... 24$000

Declarou mais a mesma Inventariante
haver no mesmo tempo mais quatro novilhas que
foram vistas e avaliadas pelos avaliadores
cada hua pelo preço de dous mil e qua
trocentos reis importa em nove
mil e seiscentos reis como a margem se vê
..... 9$600

Declarou mais a mesma Inventariante
haver dito Inventariante haver no mesmo
sitio de Santinho que cada hum foi visto
e avaliado pelos avaliadores em quantia
de dous mil reis tudo importa em
quatro mil reis como a margem se vê
..... 4$000

Declarou mais a mesma Inventariante
haver no mesmo tempo hua Bytta de Milho de
cinco que foi vista e avaliada pelos ava
liadores em quantia de vinte mil reis
como a margem se vê ..... 20$000

Declarou mais a mesma Inventariante
haver mais no mesmo tempo vinte e quatro
que cada hua foi vista e avaliada pelos
avaliadores em cinco mil reis tudo
quantia de cento e doze mil reis como a
margem se vê ..... 112$000

Declarou mais a mesma Inventariante
haver no mesmo tempo sete Porcos que
ram vistos e avaliados pelos avaliadores
a quantia de dous mil reis cada hum
importa tudo em quantia de catorze mil reis
como a margem se vê ..... 14$000

Declarou mais a mesma Inventariante
haver mais hum quatro de dous annos que
foi visto e avaliado pelos avaliadores em
quantia de seis mil reis como a margem
se vê ..... 6$000

Declarou mais a mesma Inventariante
haver no mesmo tempo hua Pistrangueira que foi
vista e avaliada pelos avaliadores em quan
tia de mil e duzentos e oitenta reis como
a margem se vê ..... 1$280

Declarou mais a mesma Inventariante
haver no mesmo tempo duas bytas de milho
não tem anno que cada hua foi vista e
avaliada pelos avaliadores em quatro mil
reis cada hua em quantia de oito mil
reis como a margem se vê ..... 8$000

Declarou mais a mesma Inventariante
haver mais no mesmo tempo hua potranca nascida
de novo que foi vista e avaliada pelos a
valiadores em quantia de mil reis como
a margem se vê ..... 1$000

Roça de Milho

Declarou mais a mesma Inventariante
haver no mesmo tempo hua roça de milho que
foi vista e avaliada pelos avaliadores em quan
tia de trinta e cinco mil reis como a mar
gem se vê ..... 35$000

Cercados

Declarou mais a mesma Inventariante
haver no mesmo tempo hum Cercado de Páo
a pique muito inutil que foi visto e
avaliado pelos avaliadores em quantia de
quarenta mil reis como a margem se vê
..... 40$000

Declarou mais a mesma Inventariante haver no monte mais outro escravo crioulo chamado Vicente Cabinda que foi visto avaliado pelos avaliadores em quarenta mil reis como a margem se ve ——— 40$000

Declarou mais a mesma Inventariante haver mais no monte outro escravo de nome Bernardo Criolo, e quebrado que foi visto avaliado pelos avaliadores em a quantia de vinte e seis mil reis como a margem se ve ——— 26$000

Declarou mais a mesma Inventariante haver no monte outro escravo de nome Domingos Bangella quebrado que tambem foi visto avaliado pelos avaliadores em a quantia de vinte oito mil reis como a margem se ve ——— 28$000

Declarou mais a mesma Inventariante haver no monte outro escravo de nome Pedro Criollo que foi visto avaliado pelos avaliadores em a quantia de cento e sessenta mil reis como a margem se ve ——— 160$000

Declarou mais a mesma Inventariante haver no monte outro escravo de nome Luiz Criolo que tambem foi visto avaliado pelos avaliadores em a quantia de cento e sessenta mil reis como a margem se ve ——— 160$000

Declarou mais a mesma Inventariante haver no monte outro escravo de nome Miguel Criollo que tambem foi visto avaliado pelos avaliadores em a quantia de oitenta e quatro mil reis como a margem se ve ——— 84$000

Declarou mais a mesma Inventariante haver no monte outra escrava de nome

Dona Maria Criolla mulher de Miguel que foi vista avaliada pelos avaliadores em a quantia de sessenta e quatro mil reis como a margem se ve ——— 64$000

Declarou mais a mesma Inventariante haver no monte outra escrava de nome Divina Bangulla que foi vista avaliada pelos avaliadores em a quantia de cento e cincoenta mil reis como a margem se ve ——— 150$000

Declarou mais a mesma Inventariante haver no monte outra escrava de nome Euzebia Criolla mulher que foi vista avaliada pelos avaliadores em a quantia de cento e cincoenta mil reis como a margem se ve ——— 150$000

Bens de Raiz

Declarou mais a mesma Inventariante haver no monte hum citio com terras adjacentes com casas de morada cubertas de telha mais casas que estão ao nosso no citio cubertas de capim hum catinho no citio cubertas de telha tudo com novos postes sete canellas que tudo foi visto avaliado pelos avaliadores em a quantia de trezentos e cincoenta mil reis como a margem se ve ——— 350$000

Declarou mais a mesma Inventariante haver no monte quatro escravos de nome Manoel Palmeira e hum de nome Manoel Palmeira que tudo foi visto avaliado pelos avaliadores em a quantia de setecentos mil reis como a margem se ve ——— 700$000

Declarou mais amy mais Inventariante
te haver hum monte hum mosinho com
sinco gentios visto cavalhado pellos d
avaliadores em aquantia de dous mil
quinhentos e sesenta reis como a mar
gem se ve ——— 2$560

Declarou dos bens que fes
tou haver dito defunto
minto a sua mulher Maria Bar
bosa do Rego

Quatro vacas e seis crias gentios
sinco vistas cavalhadas pellos avaliado
res em aquantia de vinte mil e oito
centos reis como a margem se ve 20$800

Declarou mais quatro cavalos hum
pelle Potro gentis amcontados foram
Estes cavalhados pellos avaliadores em
aquantia de vinte sinco mil e
seis centos reis como a margem se
se ——— 25$600

Huas moradas de Casas de Palha de
sinco lanços gentis hum sinco vistas
cavalhadas pellos avaliadores em aquan
tia de sinco centos e hum mil de
zentos reis como a margem se ve 5$100

Hua Sella com freio gentil sinco vistas
cavalhada pellos avaliadores em aquantia de
seis mil reis como a margem se ve ——

Declarou mais sinco pessas gentis sinco
vistas cavalhadas pellos avaliadores em aquan

Aquantia de quatro mil reis como a mar
gem se ve ——— 4$000

Sinco quinhentos patacas
avaliadas

Declarou mais hum Inventariante ha
ver hum monte de cabra gentio de
sinco vistas cavalhadas pellos avalia
dores em sinco centos reis ——
Declarou mais hum pelle gentio de
dous centos e sesenta reis como a mar
gem se ve ——— 3$860

Dellaraõ dos devedores
o monte deve

Dellarou ella Inventariante es
tar o monte devedor ao Marido de
sua Defunta Senhora Dona Roberta Roque
to de Araujo em avilla de Santa Luzia
da Provinsia aguarente de mil e
nove centos e vente Reis como amos
gou deste
1$920

Dellarou mais a my mesma Inventa
riante estar o monte devedor de
custumaõnto do Jabuti Inventa
riado nelle Rosa Sandoz Reis aguar
tro de mil oito centos e
1$680 oitenta Reis como amostrou deste

Dellaraõ dos devedores
o devedor

Dellarou ella Inventariante estar
devendo o monte qui cidio
dita Continha a quantia de qua
tro centos e hum mil duzentos e oitenta
Reis como amostrou deste 4$280

Termo de Juramto dado ao Cohd
hunde[illegible] Joaquim da Silva de Moraj
pretendente deste Cto

Aos dezante Coiz dezembro de Abril de mil e
coto cinto e oito annos nesta villa Real
de Sima Comarca do Rio Sima de
Pinda morada de mi asCaz de
morada de Coiz onde viuio e dezembargr
do Juiz Mathematico Joze Mascarenhas dor
mural aonde eu Escrivão de Juiz
cargo adiante nomeado fui vindo
e sendo ahi pello dito Coiz foi deferido
Juramento dos santos Evangelhos em
hum livro delle em que pos sua mão
direita na forma de vida ao Cohd
diro Joaq.m da Silva de Moraj
o qual o tava prestante sob cargo
do qual Me em carreguo abaliou
declarando o que afirmou cumprido em
dote de hu Cto de Reis de Valido
cro Sogro, cumprido pello dito de
ramento delle o dito pro mutuo
ad im com pio na forma que
fui encarregado Digo para de
tudo constar mandou o dito Coiz
lavrar este termo em que assignou
com o dito Cohd diro e tudo
hum eu pio não sabedor escrevi
eu Manuel de Oliveira Silva
Escrivão que o escrevi e assignou

Joaq.m + da Silva de Moraj

Declarações que Elle fez

O Cohd diro Joaq.m da Silva
de Moraj do dote q. recebeu
tem

Declarou elle cohd diro Joaquim da
Silva de Moraj haver cubido em
dote de seo Casamento de Valido da
ventaja de seo Sogro, hua noviha
de anos pretos mais ou menos que ora
lhe inporte tresentos quarenta e mil
e oito centos Reis como a margem se
ve ——— 1$840

Declarou mais ainda elle cohd
o ter cubido mais em dote dito
do Valido da ventaja de seo Sogro
quatro pratos fundos de estanho Dous
Ditos que tudo tudo bem bem valia
todos cinto vinte Reis e tudo somão
a quantia de mil novecentos vinte
e Reis como a margem se ve ——— 1$920

Declarou mais ainda elle cohd
cubido em
dote de Valido cento e vinte
Reis e todos a quantia de trezentos
e oitenta Reis como a margem
se ve ——— $360

Como a quantia de ——— 3$880
Hijo dote em junta ——— 1$940

Joaq.m + da Silva de Moraj

Termo de Juramto dado ao sup
diro Antonio Alves da Silva
menor para dellas D. Maria
alguo Cazado em dote

Aos dezante Coiz dezembro de Abril de mil e

Dia Cartorio Civil e Crime
Villa Real da Nossa Senhora da Conceição
Cuyabá Pindamonhangaba
de mandado do Juiz ordinario, e de fora
Capitam Sebastião Martins da Silva
Escrivam que o escrevi
Aos
Antonio Alves Cabral Mendes
Escrivam que o escrevi

Auto de Inquirição

Auto de Inquirição que mandou fazer o Juiz ordinario, e de fora
Capitam Sebastião Martins da Silva
Escrivam que o escrevi

Manuel da Costa Pinheiro

Traslado de Testamento com
que Joaquim David [illegible] Antonio
Mendes Ribeiro Cabral deixou his-
toria ao Tenente Capitão Mor Ig-
nacio Marcondes de Oliveira [illegible]

Saibam quantos dias E mnome da San
tissima Trindade Padre Filho E Espirito Santo
tres Pessoas distintas, hum só Deos verdadeiro
Saibam quantos este Instrumento virem
como Nesta Villa Nova Constituição de Nossa
Senhora D'Este Cristo de mil oito centos
e hum annos aos trinta dias do mez de Julho deste
Cidade da Constituição Distrito de Villa de Nossa
Senhora da Conceição da Cunha em as
Casas de morada de Joaquim David Gonçalves
Ribeiro onde eu Antonio Mendes Cabral me
achava gravemente emfermo deste seu mal
Juizo Juizo, entendimento que Nosso Se-
nhor me deo tomando com a mão direita
o meu amiguinho Rosario da
Calvario por não saber ainda Nosso Senhor
de mim que Fará, e querendo com Temor
de Deos nosso Senhor fazer meu testamento
na forma seguinte E Primeiramente
declaro que a minha alma e Santis-
sima Virgem Maria Senhora nossa Rainha
dos Anjos, e todos os Santos da Corte
do Ceo, e Santa da Corte do Ceo Rogo sejam meus intercessores
quando minha alma deste mundo for
para que a gloria Divina eternamente
Gose para o que fui Criada por que como
Verdadeiro Christão protesto viver e morrer
na Santa Fe Catholica e todo tudo o que
Ordena a Santa Madre Igreja Romana
em cuja Fe espero Salvar a minha alma
Rogo ao Padre Manoel Mendes Ribeiro
Antunes, e ao Senhor Capitão Mor Ignacio
Marcondes de Oliveira, e Manoel Dias

Pinto da Silva que por serviço de sua Magestade vay por Capm de Mar e Guerra nesta Nao de Sam Luiz em companhia da Frota que vay para o Rio de Janeiro, e Bahia de todos os Santos, e para nella hir, e navegar debaixo da Bandeira de Sua Magestade que Deos guarde, e do Comandante della, e de quem for Cabo de Esquadra, e Capm Mor da dita Frota, e Armada, e de mais Capitaens, e Officiaes Mayores, e menores della, e de todos lhe obedecer, e cumprir suas ordens, e mandados, como he obrigado, e costumado fazer, e cumprir, e lhe guardar, e fazer guardar todas as honras, e Privilegios, que lhe pertencem, e devem ser guardados, e lhe serem feitos, e de lhe dar, e fazer dar, e fazer todos os bons tratamentos, e acatamentos, que se devem dar, e fazer a seu Capm Mor, e Cabo de Esquadra, e de lhe acudir com a gente, que lhe pedir, e mandar para a defensão da dita Nao, e Frota, e Armada, e de lhe obedecer em tudo o que lhe mandar, e ordenar, assim, e da maneira que lhe obedecem os Capitaens, e Officiaes Mayores, e menores da dita Frota, e Armada

Averbação

Cumpra-se

Antonio

Quando que lhe aprovasse aos pes do Numine, e Rubrique condemne rabonome, capitulo de Mimida, e provera tanto quanto fosse prohibido mo officio de tabellião de notas, e civil nas duas cartas que deixa passou pelo per lis e te instrumento de aprovação pelo el Rey nosso Senhor assistente mandou pelo Capitão Antonio Ribeiro de Rego e Castro Firmo da Silva = Antonio Gonsalves Rey de Gama Capitão Manoel Pereira de Castro = Domingos Antunes Salgado Guimarães = Sete do Asturio do Rey Manifesto do Mandado de Portalegre pelo aos pes que leu nhe o julgo proprio de que do assistente quando a Signatura Corte obrigado que pelo mandado se obedeça e cumpra como nella Cruz e Antonio Jose Ribeiro Almeida Tabellião que assi = Testemunhas abaixo assignadas e sinal publico Antonio Jose Ribeiro Almeida Imperial de Antonio Rey Cabral = Antonio Jose das Neves = Jose do Patrocinio do Rey Maria = Domingos Antunes da Costa Guimarães = Custodio Firmino da Silva = Antonio Gonsalves da Gama = Manoel Pereira Salgado = Cumpra-se Registre-se Villa de Santo Luiz vinte e hum de Janeiro de mil oito centos e sete = Fanny = Firmo do Asturio Por virtude do Rey Dom Joaquim do anno de mil oito centos e sete nesta nossa villa de Santo Luiz do Piratinga e sua Carta de Lei de Reino do Senhor Dom Joaquim Jose do Rego avonde ca e Civil do Rio Grande do Sul e Tabellião nomeado do Juizo para o Registamento de Partes e sendo ahi pelo Doutor Antonio Alvares de Alvarenga foi dito ao dito Juiz que elle lhe apresentava o Testamento com que falleceu o Rey Antonio Rey Cabral e que era obrigado para effeito de lhe

Cumpra-se

Cumpra-se

Cumpra-se

Premio algum de Terça de que fas
Constar mandou o dito Juiz fazer este
termo de Audiencia, e pelo Escrivão que
o Signou com o dito Tutor mutuo
em Manuel de Oliveira Silva Escrivão
que o escrevi = Amaral
Ignacio Marcondes do Amaral =
Não se continha mais cousa alguma
nos ditos Autos de Aprovação
de Tutor, Curador, e Substituto
que aqui bem e fielmente trasladei
pelo proprio original que me foi entre
gue pello Capitão Mor Ignacio Mar
condes do Amaral e segundo tudo
mutuo me remetido a que me re
porto, e esta minha carta de Sen
tença que dou e passo por que e
Escrivão com Juiz com Curador e ausen
te e Escrivão com o dito Tutor mutuo
de como Curador que pro tempore
to Villa de Pinda mandou ella
Sete de Março de mil oitocentos
Sessenta annos em Manuel de Oli
veira Silva Escrivão que o escre
vi com Juiz com Curador ausente
Manuel de Oliveira Silva
Jsindo por mim Escrivão que o
screvi Ignacio Marcondes do
Amaral Não se continha
mais nem mais cousa alguma
em dito Auto de Aprovação de Tutor
Curador e substituto que bem
e fielmente trasladei do proprio
que aqui me reporto e este vai
bem e fielmente escrito

Pelo Escrivão

Manuel de Oliveira Silva

Pelo Escrivão que o escrevi
e subscrevi

Manuel de Oliveira Silva

Pelo Escrivão

Manuel de Oliveira Silva

Pelo Escrivão que o escrevi
e subscrevi

Manuel de Oliveira Silva

D. Sujeito
2 Folhas

[illegible] ajud acta gm Jos Francisco
Antunes de Silva ad hoc nomeados

Aos tantos dias do mez de Fevereiro do anno de mil oito centos e sete annos nesta Villa Real de Nossa Senhora do Rosario Termo da Cidade de Mariana em Audiencia do Juiz ordinario Fabricio Emiliano de Andrada e Silva adiante nomeado, e sendo ahi apparecendo presente Francisco Antonio de Oliveira morador nesta Villa pelo mesmo Juiz lhe foi dito, que visto elle ter requerido libello civil contra Manoel Antonio Pereira de Magalhães, e Castro, e Manoel Antonio Pereira de Magalhães, e Castro, e Manoel Antonio Pereira de Magalhães, e Castro, e

Procuração aqui adiante pertencente
via Bastarda do Rego escritta nes
mesmos

Saibam quantos este publico instrumento de procuração virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quarenta e sete annos nesta Villa Real de Nossa Senhora da Conceição do Rio Verde em casas de residencia de mim Tabellião ao diante nomeado, e sendo ahi apparecerão presente Maria Bastarda do Rego moradora nesta dita Villa, pessoa a mim Tabellião pela propria aqui nomeada de que faço mensção e dou fé conhecer, e pedio-me lhe fizesse este instrumento de procuração que lhe pedia, e eu lhe disse que sim, e logo por ella me foi dito que nomeava como de feito nomeou por seus bastantes procuradores a Ignacio Marcondes Bastamante, e Sargento Mor Polidoro Cardoso da Silveira Cintra, a cada hum delles de per si in solidum a quem pertencer o conhecimento da causa que ella constituinte tem e trata de ter e mover com Dionisio Martins Pardinho, e Antonio Joaquim Pardinho em Juizo e fora delle, e onde mais lhe convier, para que em seu nome e como se ella mesma constituinte fosse presente requeira, allegue, e prove tudo o que lhe for necessario, e em direito lhe for permittido, e para que em seu nome possão fazer e assignar termos, e tudo mais

L.º 3.º [illegible] 54[illegible]

Treslada de Proc. Bayão
que fez Estevam Alvz
de Vouta como tabelião de
Tudela

Saybam quantos esta publica ley trumento de poder e procuraçam veem como sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil e oito centos e sete annos aos doze dias do mez de Fevereiro do dito anno nesta Villa de Tudela dentro da Igreja em o Cartorio donde Fabeliam costumão de notariar e sendo ahy presente Estevam Alvz morador nesta dita Villa pessoa que eu Tabelião conheço pelo proprio e per mi nomeada disse que elle outorgava e per mi Tabelião outorgou em nome e como procurador que he de Dona Maria Thereza Bayão molher que foi de Manoel Joze Pereira Coutinho ausente nesta Corte de Lisboa segundo lhe mostrou per hum Instrumento de procuraçam feito em a dita Corte de Lisboa aos vinte e quatro dias do mez de Janeiro do anno presente de mil e oito centos e sete annos per mim Tabelião e per mi nomeada assignado e per testemunhas nomeadas e assignadas que per este publico ley trumento e per mi Tabelião nomeava e constituhia nesta Villa de Tudela a Francisco Bayão morador nella e a Joze Victorino Velozo e Antonio Fernandes da Costa ahy ausentes a todos e a cada hum de per si in solidum especialmente para que todos juntos e cada hum de per si in solidum especialmente possam arrecadar e haver, cobrar e receber de quaesquer pessoas que lhe devam e se lhe ficarem devendo de quaesquer contas e rezes que com elles tenha ajustado e ajustar athe o dia em que for revogado este poder e procuraçam e de tudo o que receberem lhe possam dar e passar os recibos e quitaçoens que lhe forem necessarios e lhe pedirem e em geral fazer todos os actos

Fl.

Sendo este pagamento feito ao Tenente Coronel
Joaquim de Oliveira e Lima mil Reis
Tenente de Cavalg.ª Luis Como amarguado Real

Escolta Effectiva Formada emanada
ao Alferes Luis Pereira de Magalhães
para conduzir dous presos Escravos
ao Arsenal de Guerra desta Capital
Rio de Janeiro

Illm.º Sr. Joaquim Ramos de Oliveira
José Corrêa Leite

Segundo Auto de Corpo de Delicto
feito na Fazenda do Alferes Manoel Pinto
Vidal de Oliveira

Sendo este pagamento feito ao Alferes
Luis Pereira de Magalhães
Como amarguado Real

Havendo mais a mesma Tenente
pagamento ao Alferes Luis Pereira de
Magalhães como amarguado Real

Havendo mais a mesma Tenente
pagamento ao Alferes Luis Pereira de
Magalhães como amarguado Real

Havendo mais a mesma Tenente
pagamento ao Alferes Luis Pereira de
Magalhães como amarguado Real

Havendo mais a mesma Tenente
pagamento ao Alferes Luis Pereira de
Magalhães como amarguado Real

Sendo este pagamento feito ao Alferes
Luis Pereira de Magalhães como amarguado Real

Escolta Effectiva Formada emanada
ao Alferes Luis Pereira de Magalhães
para conduzir dous presos Escravos
ao Arsenal de Guerra desta Capital
Rio de Janeiro

Illm.º Sr. Joaquim Ramos de Oliveira
José Corrêa Leite

Sendo de Corpo de Delicto

Aos dezoito dias do mez de Novembro de mil e oito
centos e trinta e nove nesta Villa Real de Nossa
Senhora da Piedade de Paraibuna Comarca
do Rio das Mortes Termo da Cidade de
São João del Rey Eu Juiz de Paz
Escrivão abaixo nomeado fui chamado
a Fazenda do Alferes Manoel Pinto
Vidal de Oliveira

Juzgado

Pt.o Civil

Autos	80
Citaçon	1800
Trat.o a Tiempo	560
Sn.do de Testimo	40
Comclusão	30
Publicação	50
Ayudatas	400
Este	38900
Importa de Cert.o	2842

1962

Pt.a amba Partes — 1800

Pt.a de Parte — 3002

Pt.a de Reo — 3560

Dejanse los Autos — 2026

Tome razon

Manuel de Oliveira Silva Tabellião do Publico
Judicial Notas e mais annexos deste Villa de
Pindamonhangaba por S. M. I. e C. q. Deus
Guarde. Faço saber aos que este Instrumento
de Contrato Lotes virem que no anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos e sessenta e sete aos
Vinte dias do mez de Novembro do dito
anno nesta Villa de Pindamonhangaba
em meu Cartorio compareceram
partes entre si justas e contratadas
a saber de uma como Outorgante
Vendedor o Capitão Manuel Ignacio
Marcondes Cochrane e de outra como
Outorgado Comprador o Reverendo
Padre Antonio Alves Gabriel, pelo
Outorgante Vendedor foi dito que
elle tem justo e contratado com o
Outorgado Comprador a venda de
hum Lote de terras de cultura
com matto e capoeira, que elle
Outorgante Vendedor possue no
Bairro do Rio Abaixo desta Villa
com as seguintes confrontações
principiando da Barra do Corrego
do Cedro que divide com terras
de Antonio Ferreira Leite, e
Manuel Ferreira Leite, e
Manuel Ferreira Leite, e
Manuel

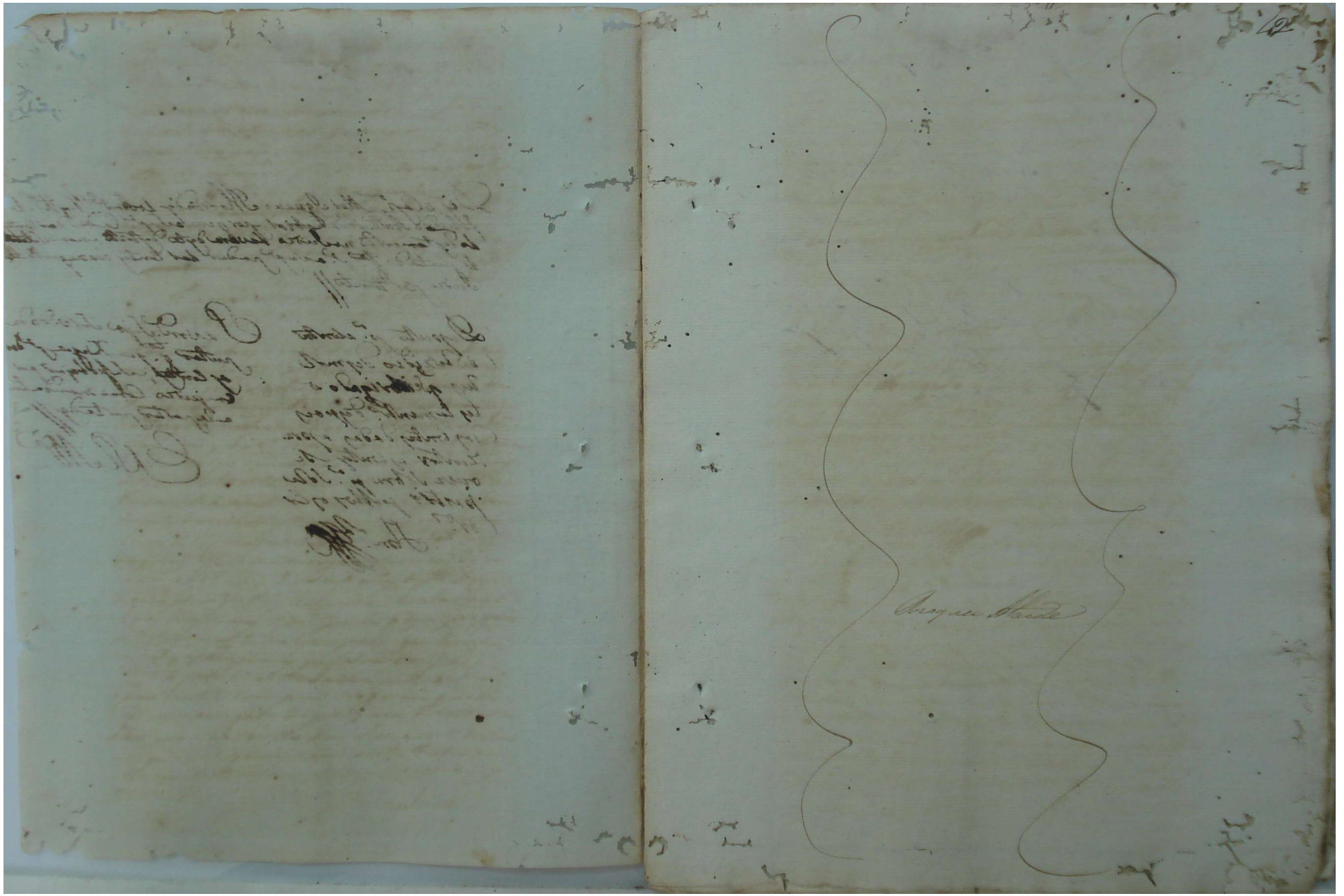

Juntte de Appitiçaõ ora
diante.

Aos dous dias do mez de Julho de mil
oito centos e vinte e quatro annos nesta Villa Real de
Sabará e Casas de Morada de mim Escrivaõ ao diante
nomeado e asignado compareceo ahi Juntte e presente
Dona Escolastica Appitiçaõ dos Herdeiros
nella contendo Que Appitiçaõ he
que ao diante Vai Pequena
na dita Audiencia aprezentou, Jozé Moreira de Carvalho
Escrivaõ que o escrevy

Dizem Jozé Pinto do Sr. Como Tutor dos Filhos orfaõs
Jozé Pitty Pinto, Bon.e Pinto, Antonio Jos.e Pinto
Como Cessionario de Dona M.el Jozé Machado Como Cessionario de Sua M.el Joaq.m Machado, Bento Jozé tam
bem Como Cessionario de Sua mulher e molher de
mo.el Jozé de Caubeth, que no inventario que pro
ceste Juizo Segue dos bens do Fallecido Antonio Alv.s Cabral, pertencem aos Filhos orfaos
cons. Sujr.os menores ej.os que Comta do Fallecido depois
filha junta, e por que os ditos bens thé agora se
achaõ promiscuos por Ser ad.o prejuiz.o to em Sua
esp.e os menores ficarem Lezados; Levam por
Seguinte ao Dor. Juiz de Direito que Sedigne proceder ennomeando
Segurad.e de dittos bens Judicialm.te, ad
mittindo Dor. dia q.l Se acharem os Sujr.os q.l ad.o de
cizaõ, Com procedencia de Louvados Sendo necessa
rio ej.o o.j.

Adjuntta vay a Dor. Dor. Sejaõ Servid.o assignar
hoje Sem.a Audiencia dia q.l Se ferido, despois
de Satisfeito o estilo de tudo Satisfeito proceder se
Segurança dos bens dos Filhos orfaos
ja Como Requer

Sam.to 2 Se Sam.to Se os menores de que
trata o Auto

E Bello

Item Certifico em fé Judicial que
Citei a parte de Villa em sua propria pessoa
ao Tenente Joaquim Machado Portella
o Conteudo da Petição retro, e Despacho
nella exarado, e lhe não apresentou
Embargos algum até hoje. Villa Real
Cinco de Maio de 1809.

José Mor. de Mattos

Item Certifico em fé Judicial que
Citei a parte de Villa em sua propria
pessoa ao Tenente José Pereira
Leite Carneiro, por todo o Conteudo
da Petição retro, e Despacho nella
exarado, e lhe não apresentou
Embargos algum até hoje. Villa Real
Cinco de Maio de 1809.

José Mor. de Mattos

Item Certifico em fé Judicial que
Citei a parte de Villa em sua propria
pessoa ao Tenente José Pereira
Leite Carneiro, por todo o Conteudo
da Petição retro, e Despacho nella
exarado, e lhe não apresentou
Embargos algum até hoje. Villa Real
Cinco de Maio de 1809.

José Mor. de Mattos

Item Certifico em fé Judicial que
Citei a parte de Villa em sua propria
pessoa ao Tenente Joaquim Machado
Portella como Cabeça de Casal, e
lhe não apresentou Embargos algum
até hoje. Villa Real Cinco de Maio
de 1809.

José Mor. de Mattos

Item Certifico em fé Judicial que
Citei a parte de Villa em sua propria
pessoa ao Tenente José Pereira
Leite Carneiro como Cabeça de Casal,
e lhe não apresentou Embargos algum
até hoje. Villa Real Cinco de Maio
de 1809.

José Mor. de Mattos

Item Certifico em fé Judicial que
Citei a parte de Villa em sua propria
pessoa ao Tenente Joaquim Machado
Portella como Cabeça de Casal, e
lhe não apresentou Embargos algum
até hoje. Villa Real Cinco de Maio
de 1809.

José Mor. de Mattos

Item Certifico em fé Judicial que
Citei a parte de Villa em sua propria
pessoa ao Tenente José Pereira
Leite Carneiro como Cabeça de Casal,
e lhe não apresentou Embargos algum
até hoje. Villa Real Cinco de Maio
de 1809.

José Mor. de Mattos

Item Certifico em fé Judicial que
Citei a parte de Villa em sua propria
pessoa ao Tenente Joaquim Machado
Portella como Cabeça de Casal, e
lhe não apresentou Embargos algum
até hoje. Villa Real Cinco de Maio
de 1809.

José Mor. de Mattos

Item Certifico em fé Judicial que
Citei a parte de Villa em sua propria
pessoa ao Tenente José Pereira
Leite Carneiro como Cabeça de Casal,
e lhe não apresentou Embargos algum
até hoje. Villa Real Cinco de Maio
de 1809.

José Mor. de Mattos

Item Certifico em fé Judicial que
Citei a parte de Villa em sua propria
pessoa ao Tenente Joaquim Machado
Portella como Cabeça de Casal, e
lhe não apresentou Embargos algum
até hoje. Villa Real Cinco de Maio
de 1809.

José Mor. de Mattos

Item Certifico em fé Judicial que
Citei a parte de Villa em sua propria
pessoa ao Tenente José Pereira
Leite Carneiro como Cabeça de Casal,
e lhe não apresentou Embargos algum
até hoje. Villa Real Cinco de Maio
de 1809.

José Mor. de Mattos

Item Certifico em fé Judicial que
Citei a parte de Villa em sua propria
pessoa ao Tenente Joaquim Machado
Portella como Cabeça de Casal, e
lhe não apresentou Embargos algum
até hoje. Villa Real Cinco de Maio
de 1809.

José Mor. de Mattos

Item Certifico em fé Judicial que
Citei a parte de Villa em sua propria
pessoa ao Tenente José Pereira
Leite Carneiro como Cabeça de Casal,
e lhe não apresentou Embargos algum
até hoje. Villa Real Cinco de Maio
de 1809.

José Mor. de Mattos

Item Certifico em fé Judicial que
Citei a parte de Villa em sua propria
pessoa ao Tenente Joaquim Machado
Portella como Cabeça de Casal, e
lhe não apresentou Embargos algum
até hoje. Villa Real Cinco de Maio
de 1809.

José Mor. de Mattos

Item Certifico em fé Judicial que
Citei a parte de Villa em sua propria
pessoa ao Tenente José Pereira
Leite Carneiro como Cabeça de Casal,
e lhe não apresentou Embargos algum
até hoje. Villa Real Cinco de Maio
de 1809.

José Mor. de Mattos

Fé de Sentença para partilhas

Aos dous dias do mez de Maio de mil
oito centos e nove annos nesta Villa
Real de Santa Thereza e Casas
nesta de Vivenda em que se acham
Juiz de Direito com a Audiencia
commigo Escrivão adiante nomeado
commigo Escrivão adiante nomeado
Juiz apresentou a Sentença retro
dos Autos de Inventario e Partilhas
de Maio abaixo escrito

pello dito Juiz de Direito foi dito que
para boa arrecadação dos bens pertencentes
ao casal que ficou por fallecimento do Capitão José
Lopes de Sousa e Mello e sua mulher
D. Anna Rosa de Jesus Maria pede
elle supplicante dito que por sua parte
se lavre termo de Juramento ao Reverendo
Padre Manoel Joaquim de Moraes
Vasconcellos Vigario desta Freguezia
aquem se deferio o juramento
dos Santos Evangelhos em hum livro
delles em que sobre elles pos a sua
mão direita debaixo de cargo delle
prometteo dizer verdade em tudo
quanto soubesse e lhe fosse perguntado
e sendo perguntado pelo theor
do dito Juramento disse que sim
promettia dizer verdade e assim
o prometteo cumprir e sendo
perguntado pelo dito Juiz se
sabia alguma cousa dos bens
pertencentes ao casal do dito
Capitão José Lopes de Sousa e Mello
e sua mulher D. Anna Rosa de Jesus
Maria disse que sim sabia e
que os bens pertencentes ao
dito casal são os seguintes

Hum sitio de terras de cultura
e mattos com casas de vivenda
e mais pertenças no lugar
denominado Pindoba
Hum dito de terras de cultura
e mattos com casas de vivenda
e mais pertenças no lugar
denominado Cajueiro

[illegible] Autos de Inventario Cartorio Escrivão Abaixo Assignado Certifico dado que hoje vim por minha Carga de Campos e Guas digo

Item certifico em fé Judicial que no
Logar acima dito Villa e sua propria
Pessoa a José Delos Peixoto para apartil
Ha dos bens do prefeito Inventario tudo
em cumprim.to da interlocutoria dito
Alferes de verdade de que passo a
Ping.a 6 de Junho de 1829.

José Mor.s de Abreu

Item certifico em fé Judicial que
nesta data fui nesta Villa em sua propria
Pessoa a Francisco Peixoto, como herdeiro p.a
apartilha dos bens do prefeito Inventario
tudo em cumprim.to da interlocutoria
dito Alferes de verdade de que passo a
prefeito Ping.a 6 de Junho de 1829.

José Mor.s de Abreu

Item certifico em fé Judicial que
nesta data fui nesta Villa em sua pro
pria pessoa a Antonio Pereira Ramos
como herdeiro para apartilha dos
bens do prefeito Inventario tudo em cu
cumprim.to da interlocutoria dito
Alferes de verdade de que passo a
Ping.a 6 de
Junho de 1829.

José Mor.s de Abreu

Item certifico em fé Judicial q. nesta data
fui nesta Villa em sua propria pessoa a José Alves
dado como herdeiro p.a apartilha dos bens
do prefeito Inventario tudo em cumprim.to
da interlocutoria dito Alferes de verdade
de que passo a prefeito Ping.a 6 de Junho
de 1829.

José Mor.s de Abreu

Item certifico em fé Judicial que
nesta data fui nesta Villa em sua pro
pria pessoa a Joaquim Nicolao p.a apartilha dos
bens do prefeito Inventario tudo em
cumprim.to da interlocutoria dito Alferes
de verdade de que passo a prefeito
Ping.a 6 de Junho de 1829.

José Mor.s de Abreu

Item certifico em fé Judicial que
nesta data fui nesta Villa em sua pro
pria pessoa a Caetano José Pe
na apartilha dos bens do Prefeito In
ventario tudo em cumprim.to da in
terlocutoria dito Alferes de verdade
de que passo a prefeito Ping.a 6 de Junho
de 1829.

José Mor.s de Abreu

estabelecido que fosse para pagamento do Fisco nesta Villa do Rio Pardo, pertencente a este Juizo, deu-se vista dos autos ao dito Juiz, para este tomar o parecer que julgasse [illegible] e tendo-o tomado, e cinco dias Pagamento, e Honorarios este termo [illegible] Segundo Luis Jose Moreira de Mello Gomes que o [illegible]

Auto de Partilha

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e noventa e dois aos dezoito dias do mez de Julho do dito anno Nesta Villa do Rio Pardo [illegible] Comarca de Rio Grande do Sul aonde se achava em Casas de morada do Juiz ordinario, e dispensador que no final de [illegible] Juiz vir [illegible] presença este Inventario para se proceder na Conta, e Partilha dos bens do mesmo, por ma determinação [illegible] Tendo-se procedido na Partilha na maneira que se segue Pague-se a quantia de [illegible] Pague-se a quantia de [illegible] este dito anno que assignaram elle Juiz e partidores e Luis José Moreira de Mello Gomes que o [illegible]

Ignacio Mendes de Almeida
Manuel de Oliveira Silva
Jose Corrêa Leite

Partilha

Acharão elle Juiz, e partidores, que [illegible] menos mas de dado a qualidade [illegible] escriptos, sem [illegible] que [illegible] a este herdeiros cargos [illegible] de Joaquim Pereira, a quantia de duzentos [illegible] mil oito centos e doze reis com que se faz ——— 2:208$912

Declarão mais elle dito Juiz, e partidores, que nella partida [illegible] esta quantia acima declarada por [illegible] herdeiros tocar a cada hum a quantia de vinte mil nove centos e hum reis com que se faz ——— 2:189$101

E para [illegible] e [illegible] Juiz, e partidores [illegible] mento por bem feito, firme, e valioso, e o Juiz [illegible] e [illegible] se [illegible] e declarou, e [illegible] este termo em que assignaram, e como elle o partidores, e Luis José Moreira de Mello Gomes que o [illegible]

Manuel de Oliveira Silva
Jose Corrêa Leite

Pagou-se ao Cidadão José [illegible] Pereira, de [illegible] 2:189$101

Recebeo este herdeiro para [illegible] mento [illegible] de Rio Grande, a quantia de [illegible] mil [illegible] e [illegible] reis com que se faz ———

Recebeo mais elle dito herdeiro para

[illegible] apparente pagamento em valor de
[illegible] imposto, a quantia de dous mil
2$000 reis cinquenta réis ——— ——— ——— ———

Item mais a mesma herdeira
para este pagamento o retalho de
a quantia de trezentos e oitenta
838 reis cinquenta réis ——— ——— ——— ———

Item mais a mesma herdeira para
este pagamento o valor de
Mike a quantia de quatro mil oito
centos oitenta e três reis cinquenta
4$399 réis ——— ——— ——— ———

Item mais a mesma herdeira
para este pagamento o valor de
huma Morada a quantia de qua
tro mil trezentos oitenta e três reis
4$399 cinquenta réis ——— ——— ——— ———

Item mais a mesma herdeira
para este pagamento o valor de 3
casas foros, de propriedade de Antonio [illegible]
de Souza, a quantia de quatro
mil trezentos oitenta e três reis cin
4$399 quenta réis ——— ——— ——— ———

Item mais a mesma herdeira pa
ra este pagamento o valor de
huma Morada Manoel [illegible], a quantia
de mil cento oitenta e nove reis
1$181 cinquenta réis ——— ——— ——— ———

Soma este pagamento a quantia
de vinte mil novecentos e hum reis
20$901 cinquenta réis ——— ——— ——— ———

E por ella lhe mandou a herdeira
[illegible] Juiz o pagamento
por bem feito e mandou acabar o
Juiz mandou cumprir e guar
dar como nella se contem e de

Ad[illegible] emendou [illegible] e meia
Bernardo [illegible] e eu
[illegible] Manoel de Souza [illegible]

José Corr.ª Leite

Pagamento a herdeira Francisca Rita
Feito da quantia de 20$901

Item mais a mesma herdeira para o pagamento no valor de huma morada de casas, a quantia de dous mil quinhentos e quatro reis cinquenta réis ——— ——— ——— ——— 2$574

Item mais a mesma herdeira para este pagamento no valor de huma morada de casas de telha a quantia de mil reis cinquenta réis ——— ——— ——— ——— 1$000

Item mais a mesma herdeira para este pagamento no valor de 3 escravos digo a quantia de mil e [illegible] oitocentos e oitenta reis cinquenta réis ——— ——— 838

Item mais finalmente para este pagamento na pessoa de Antonio [illegible] de Miranda, a quantia de dous mil reis de dous mil e quatrocentos e sete reis cinquenta réis ——— ——— 16$427

Soma este pagamento a quantia de vinte mil e nove centos e hum reis cinquenta réis ——— ——— ——— ——— 20$901

E por ella lhe mandou para
[illegible] Juiz, e portanto o
[illegible] pagamento por acabado e bem fei

Segunda folha, valiosa se subsistir
ando as Condições seguintes, e se com
prido de cantar, e declarar, em dinheiro
forem obrigados a pagar todos os
Signatarios, e com elle os portadores.
E Eu José Moreira de Brito de Carvalho
que escrevi

Manuel de Oliveira Leite
José Corrêa Leite

Pagamento ao Herdeiro José Machado
da quantia de ——— 1$871

Haverá este herdeiro José Machado
para seu pagamento no valor de
hum Boi, a quantia de dous mil
reis, com quebrados ——— //

Haverá mais o mesmo herdeiro pa
ra interno seu pagamento no
valor do Escravo Manoel Crioulo, a
quantia de dezoito mil e nove
centos e hum mil reis com quebrados — //
Sem este pagamento a quantia
de mil e nove centos e hum reis
com quebrados ——— //

Por este forma, e manera hauerão
elles Juiz, e partidores, este pagamento
por acabado, e feito, e não
do os seus mandados de cumprir, e
guardar como nelles se contem, e
declara, e mais não foi este instrumento
mento que assignaram com elles os
partidores, e Eu José Moreira de Brito
que escrevi e assignei

Manuel de Oliveira Leite
José Corrêa Leite

Pagamento ao Herdeiro José Machado
da quantia de ——— 2$871

Haverá este herdeiro para este paga
mento no valor de hum Boi, a qua
tia de quatro mil reis com que
se faz ——— ——— ——— // 4$000

Haverá o mesmo para este paga
mento no valor de hum Boi
ca com [illegible] de idade pouco mais a qua
tia de tres mil reis com quebrados // 3$000

Haverá mais o mesmo herdeiro
para este pagamento no valor de
hum Boi Franquinha, a quan
tia de mil e duzentos e oitenta
reis com quebrados ——— ——— // 1$280

Haverá mais o mesmo herdeiro
para este pagamento, no valor
de Escrava Maria, a quantia de
quatro mil, e seis centos, e quinze
reis com quebrados ——— ——— // 4$615

Haverá finalmente o mesmo
herdeiro para inteiro este paga
mento no valor de Escrava Maria
el, a quantia de oito mil e seis
reis com quebrados ——— ——— // 8$006

Sem este pagamento a quan
tia de oito mil nove centos e hu
mil reis com quebrados ——— // 2$871

Por este forma, e manera hauerão
elles Juiz, e partidores este
pagamento por acabado, e feito, e não
mes avaliados, e os seus mandados de
cumprir, e guardar como nelles se
dos se contem, e declara; e mais não foi
este instrumento que assignaram
com elles os partidores e Eu José

José Moreira de Abreu Carneiro
Escrevo
Manuel de Oliveira
José Corrêa Leite

Pagamento ao herdeiro
Antº Pereira de Barros de
Gta de 2:$901

Houve este herdeiro para despa
gamento no valor de hum dos
bens Bentinhas ag.ª de dous
mil equinhentos quarenta equa
tro reis cm que desfaz —— ||

Houve mais o mesmo herdeiro
para despagamento no valor do
Escravo Manuel Cabra aguarda
de anos mil nove centos equa
tro reis cm que desfaz —— ||

Houve mais o mesmo herdeiro
para este pagamento vago de
pelo Antonio Alves de Olive
renga, aguardte de Seis mil
equatro centos oitenta reis cm que
desfaz —— ||

Houve mais este pagamento aguar
da de vinte mil novecentos e
hum mil reis cm que desfaz —— ||
E por esta forma pelo que elle Juiz
os partidores este pagamento foi
me pedido e encarregue mandas
se pelo presente mandado aos Sr.
Capitão Mor de Milicias Antonio
Alves Pereira Lima

Manuel de Oliveira Leite
José Corrêa Leite

Pagamento ao herdeiro
Bento José da quatinta
de 2:$901

Houve este herdeiro para despag
amento no valor de hum dos
bens Bentinhas ag.ª de dous
mil equinhentos quarenta equa
tro reis cm que desfaz —— ||

Houve mais o mesmo herdeiro pa
ra despagamento no que lhe per
tence Antonio Alves de Oliveira ag.ª
no valor de desoito mil setecentos e
cinco reis cm que desfaz —— ||

Houve este pagamento de ag.ª
de vinte mil oito centos e nove
centos reis cm que desfaz —— ||

E por esta forma mandou fazer
se elle Juiz, e partidores este pa
gamento por bem feito, e dou fé
e verdade, e o Juiz mandou despa
char se guardasse como nelle declarado
e declara, e mandou passar este de
vimento em que assignou, e com
elle os partidores, e Escrevão que escrevo
Manuel de Oliveira
José Corrêa Leite

Pagamento ao herdeiro Gabriel
de 2:$901

Houve este herdeiro para despa
gamento no valor dos bens abai

dos Egos, Thim Saco de Baixo e
quantia de dezanove mil nove
centos e cinco reis cam que se faz //
Haverá mais este Orfão para intei-
ro pagamento aquelle que pertence
ao Thio Alves de Barrenga, a quan-
tia de nove centos, e oitenta, e seis
reis cam que se faz —— //
Soma este pagamento, a quantia
de vinte mil nove centos e hum reis
cam que se faz —— //
Por este forma, e maneira, hauen-
rão elle Juiz, e partidas, este pa-
gamento por bem feito, firme, e
valioso; e o Juiz mandou se cum-
prisse, e guardasse, como nelle se
contem, e declara, em audiencia
de hoje termo de Encerramento,
em que assignou, e comigo os par-
tidores: Vigario José Moreira de Mattos
Barreiros que o escrevy

Manuel de Oliveira Leite

José Corrêa Leite

Pagou-se ao Orfão José de qua
antia de 20$901

Haverá este Orfão José para seu
pagamento no valor dos Egos, e
Thim Saco, a quantia de dezanove
mil nove centos e cinco reis
cam que se faz —— //
Haverá mais este Orfão para seu
pagamento naquelle que pertence
ao Thio Alves de Barrenga, a quan-
tia de nove centos, e oitenta, e
seis reis cam que se faz —— //
Soma este pagamento a quantia
de vinte mil nove centos e hum
reis cam que se faz —— //
Por este forma, e maneira hauen-
rão elle Juiz, e partidas, este pa-
gamento por bem feito, firme, e
valioso, e o Juiz mandou se cum-

prisse, e guardasse, como nelle se
contem, e declara, em audiencia
de hoje termo de Encerramento,
em que assignou, e comigo os par-
tidores: Vigario José Moreira de Mattos
Barreiros que o escrevy

Manuel de Oliveira Leite

José Corrêa Leite

Pagou-se ao Orfão José de qua
antia de 20$901

Haverá este Orfão José para seu
pagamento no valor dos Egos, e
Thim Saco, a quantia de dezanove
mil nove centos e cinco
reis cam que se faz —— //
Haverá mais este Orfão para seu
pagamento naquelle que pertence
ao Thio Alves de Barrenga, a quan-
tia de nove centos, e oitenta, e
seis reis cam que se faz —— //
Soma este pagamento a quantia
de vinte mil nove centos e hum
reis cam que se faz —— //
Por este forma, e maneira hauen-
rão elle Juiz, e partidas, este
pagamento por bem feito, firme, e
valioso, e o Juiz mandou se cum-

Se compromisse, e quer isto dizer como
nelle se contem, e declarou, que
dava por feito este enderramento,
e pedio se lhe passasse, para
os precisos effeitos
Manuel de Oliveira
Jose Corr.ª Leite

Pagamento ao Orfão Pedro daguarda
de — — — — — — — — — — — — — — —
2:0$901

Saiu em este orfão Pedro para pagamento de huma sigitima na valor das
Egoas, de cambiço de Couro aguantia
de dezanove mil noveçentos e
cinco reis Cangueseiro — — — — — — — — — — — — — —

Conclusão

Aos sete dias do mez de Julho de mil oitocentos e cinco annos nesta Villa Real de Nossa Senhora da Conceição da Pindamonhangaba em Caza de morada de Juiz ordinario e de orfãos e Capitam Mor Ignacio Marcondes de Oliveira nella aonde eu Escrivão adiante nomeado vim para effeito de fazer este Auto de Juramento e partilha com as partes asima

de Manoel de Abreu de Sabatha
Publica e Reducoal da Notta e cam
dos desta Villa Real de Santa Anna
rata e Comarca do Rio de Contas e Sentença
mo por S. M. C. que Deus G.

Certifico em fé Judicial q
notificei por Carta a Antonio
Alves de Alvarenga para to
juramento e assignar termo de
Tutella e entrega dos bens das
Orfãas dente Inventario de q
Conta tura entrega q se fez de
que della. O Regente do presente
de que passo apresente Pu
mandado a 12 de Agosto de 1829

José Mor.a de Mattos

Termo de Tutella que assigna
Juiz e Antonio Alves de Alvarenga

Aos onze dias do mez de Setembro de
oito centos e trinta annos nesta Villa
Real de Santa Anna do Rio de Contas e Pou
sada na Audiencia em Caza de mo
rada do Juiz Ordinario e Presidente o
Capitão Mor Ignacio Marcondes de
Amaral onde eu Escrivão de seu cargo
adiante nomeado fui vindo ahi
pareceo presente Antonio Alves de
Alvarenga a que para isso hia sido
notificado a aquem este Juiz deferio
o Juramento dos Santos Evan
gelhos em hum Livro delles na for
ma da Ordenação sobre cargo do qual lhe
carregou que bem e fielmente desempe
nhe o de Tutor das Orfãas Innocencia
nhas e da presente Inventario e q

que alegue e alegar tiver
por abem de lhe ser feito
e lhe tiver lembrado de
fazer citarem em suas pessoas dos bens
que por sua ordenação for o
suas Herdeiras Legitimas. Acceita
do por elle dito juramento assim pro
metteo cumprir na forma nella he
encarregado e do Seguinte pagou de
Lei deste despacho. Declarou para
Tutor e Curador bastante nesta tutoria
que assignou com dito Juiz
e Testemunhas e eu Escrivão
que o escrevi

Ant.o Alv.es de Alvar.ga

Tutor

Testemunhas

Antonio Alves de Alvarenga

Escrivão e Provim.

Traslado de Escriptura devida [illegible]
[illegible] Gonçalves Ferreira [illegible]
[illegible] Gonçalves Ferreira, [illegible]
[illegible] Gonçalves Ferreira, [illegible]
[illegible] Manoel Rodrigues de [illegible]

Saibão quantos este publico Instrumento de Escriptura de divida virem que aos vinte dias do mez de Setembro de mil oitocentos e quarenta e hum annos de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo nesta Villa Real da Praia da Victoria em meu Cartorio perante mim Escrivão abaixo nomeado apareceo presente partes justas, e contratadas de huma, como devedor Francisco Jose Ferreira, e de outra como Credor, e Tutor dos orfãos filhos de Jose Ferreira Pereira Antonio Manoel Ferreira, ambos moradores nesta Villa Reconhecidos de mim Tabellião pelas mesmas, de que dou fé, e logo pelo dito Francisco Jose Ferreira, me foi dito perante duas testemunhas no fim nomeadas, e assignadas, que elle devia ao dito Pedro Manoel Ferreira, a quantia de mil e seiscentos reis proveniente de hum Escripto de obrigação que lhe passou, e assignou, e que elle se constituia por isso seu devedor, e consignatario de todos os bens de raiz, que possue, e lhe vierem a possuir, e especialmente hum chão de casas, que tem na Rua Direita desta Villa, que confina de huma parte com casas de Joaquim Jose Pereira, e de outra com casas de Joaquim Jose Pereira, e de outra com casas de Joaquim Jose Pereira, e de outra

Saibam quantos este Publico Instrumento de Escritura de Fiador virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta e dois aos quinze dias do mez de Julho do dito Anno nesta Villa de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Rio de Contas, Comarca do mesmo Rio, em meu Cartorio compareceram presentes as testemunhas adiante nomeadas e assignadas, de uma parte como Fiador e Principal pagador Jorge Moreira da Matta, e da outra como Fiado Francisco Antunes da Silva, ambos moradores no Riacho, e pelo Fiador me foi dito que elle se obrigava como se obrigou por sua pessoa, bens e fazenda a pagar ao Fiado ou a quem seus direitos tiver, a quantia de quinhentos mil reis, que o mesmo Fiado deve a Manoel Ferreira Lima, morador no Riacho, proveniente de uma escriptura de obrigação, que passou em favor do dito Manoel Ferreira Lima, e que se acha registrada no Livro de Notas deste Cartorio, a folhas [illegible] e que o Fiador se obrigava a pagar a dita quantia, logo que lhe fosse exigida, e que para isso renunciava as Leis, Direitos e Ordenações que lhe favorecem, e a Lei que favorece aos Fiadores, e que

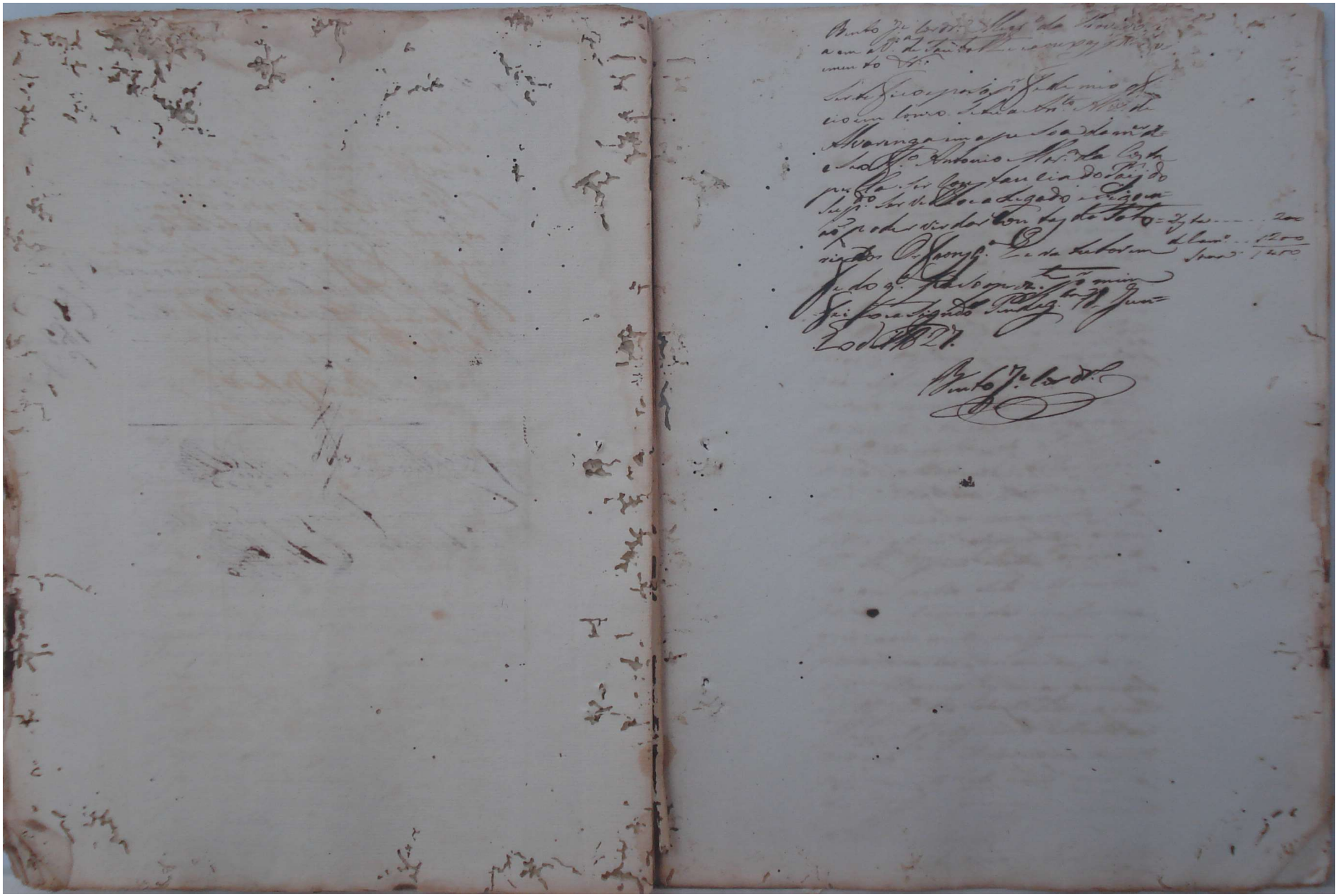

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito
centos vinte sete annos nesta
Villa Real da Nova Sintra
da Boa Vista de Pedra Badejo
Freguezia aos dois dias do
mez de Abril do dito anno
em Caza de Residencia do Minis
tro Doutor Juiz de Fora Pro
vedor e Provedor Capella ahi
vindo eu Escrivão adiante no
meado sendo ahy
presente o Reverendo Vigario
da Costa falleceo de Santa Ca
tarina abaixo assignado
que pello dito Ministro
foi dado juramento aos San
tos dos Evangelhos em que
poz sua mão direita sob
cargo do qual prometteo
dizer verdade do que
lhe for perguntado
que adiante lhe for
para constar mandou fazer
este Termo em que assignou
depois de lido com o dito
Manoel Joaquim Pereira
Corrêa de Carvalho de que
para constar mandou
fazer este termo
dos dias mezes

Corrêa de Mor Delgado
Vigario da Vara

Dito Menistro foj pregun
tado ao filho de Tutor Anto
nio Moreira da Costa pello Dor
Juiz Dice ser filho de Tutor
e sua May defunta bem e fiel
mente cumprido o emcargo
de Tutor pello Dito Tutor
e sua May defunta pello
Dor Juiz foi

Respondeo que
o Dor Juiz foi nomeado
tutor deste Reo e seus ir
mãos e tem cumprido
com a emcarga
Dentro em Caza
vendo em companhia de seu
Pay Tutor e May defunta
sendo sempre alimentado
e vestido e agora de 2 annos
a esta parte anda
na Roça

Que o tempo que
ha q̃ anda ausente nada
sabe por ouvir dizer
Que o dito Tutor
e sua May defunta
sempre alimentarão
e vestirão bem
Que he verdade
que o dito Tutor
e sua May defunta
tem bens

Que he quanto

Dito Menistro foj pregun
tado ao filho de Tutor Anto
nio Moreira da Costa pello Dor
Juiz Dice ser filho de Tutor
e sua May defunta bem e fiel
mente cumprido o emcargo
de Tutor pello Dito Tutor
e sua May defunta pello
Dor Juiz foi

Respondeo que
o Dor Juiz foi nomeado
tutor deste Reo e seus ir
mãos e tem cumprido
com a emcarga
Dentro em Caza
vendo em companhia de seu
Pay Tutor e May defunta
sendo sempre alimentado
e vestido e agora de 2 annos
a esta parte anda
na Roça

Que o tempo que
ha q̃ anda ausente nada
sabe por ouvir dizer
Que o dito Tutor
e sua May defunta
sempre alimentarão
e vestirão bem
Que he verdade
que o dito Tutor
e sua May defunta
tem bens

Que he quanto

Testemunha onde dello Meni
tro mandou pas termo de assi
gnatura com Antonio Mo
reira da Costa filho do Tutor
e eu Manoel Joaquim Cabr.
Ln o escrevi de Provizorio
no impedimento do atu
al escrivão dos Orfaos o fiz
e assignei

Antonio Moreira da Costa

Logo pello di
to Menistro foj pregun tado
ao filho do Tutor Antonio Mo
reira da Costa pello Dor Juiz
foi pregun tado pello Dito Juiz
se

Respondeo que
o Dor Juiz foi nomeado
tutor deste Reo e seus ir
mãos e tem cumprido
com a emcarga
Dentro em Caza
vendo em companhia de seu
Pay Tutor e May defunta
sendo sempre alimentado
e vestido e agora de 2 annos
a esta parte anda
na Roça

Logo pello di
to Menistro foj pregun tado
ao filho do Tutor Antonio Mo
reira da Costa pello Dor Juiz
foi pregun tado pello Dito Juiz
se

Que o tempo que
ha q̃ anda ausente nada
sabe por ouvir dizer
Que o dito Tutor
e sua May defunta
sempre alimentarão
e vestirão bem
Que he verdade
que o dito Tutor
e sua May defunta
tem bens

Que he quanto

Logo pello dito
Ministro foj pregunctado ao
pello filho do Author. Ditto testa-
rinha da Corte pello seu Procu-
rador Alexandre seu estado e ida-
de nome idade bem e conheci-
mento delle disse pello dito seu
constituinte foj pregunctado pello Pro-
curador Alexandre

Respondeo que
o Procurador Alexandre ha nome
e chama Alexandre Pinheiro
de Sousa que tem dita idade
de vinte annos pouco mais ou
menos que he Casado que
sempre foj tratado e nomea-
do segundo se alega na Carta de Sua
Magestade Dada e

E que o bem que
lhe foram Judicados nas par-
tilhas que contentou dizer lhe cons
ta em huma folha que ao diante apresen-
tada tinha

E por esta forma
ouve dito Thuiz este conta
por tomada carregou o Es-
crivão do Auto a dita Maria
Joaquina Pinheiro e Procu-
radora no impedimento
de seu marido e por elles Procu-
radores

Logo pello dito Ministro foj pregunctado ao
pello Author. Testemunha Mo-
rina da Corte pello seu Procu-
rador Alexandre seu estado e ida-
de nome idade bem e conheci-
mento delle disse pello dito seu
constituinte foj pregunctado pello Pro-
curador Alexandre

Respondeo que
o Procurador Alexandre ha nome
e chama Alexandre Pinheiro
de Sousa que tem dita idade
de vinte annos pouco mais ou
menos que he Casado que
sempre foj tratado e nomea-
do segundo se alega na Carta de Sua
Magestade Dada e

E que o bem que
lhe foram Judicados nas par-
tilhas que contentou dizer lhe cons
ta em huma folha que ao diante apresen-
tada tinha

E por esta forma
ouve dito Thuiz este conta
por tomada carregou o Es-
crivão do Auto a dita Maria
Joaquina Pinheiro e Procu-
radora no impedimento
de seu marido e por elles Procu-
radores

Por averte equivocado en
mi cuenta mas que en menos
doy y cumplo mi palabra
como nobles se contienen debe
en dicha quenta contra la Ren.
de Tercio en Manuel
Joaquin Caballero escrivano de
Provincia no empedimento
de actual escrivano de Hacienda
este oy.

Dam		Mercurio	
A.	$ 0.1.0	Abr	$ 0.1.0
Rub.	$ 0.8.5	Abr 5	$ 5.0.0
Verba	$ 0.7.5	Con 2	$ 1.6.0
D.	$ 6.2.5		$ 0.0.0
	$ 8.2.5	Empt	$ 8.2.5
			$ 6.2.5

Repita en Cor. Real 1ª
Julio de 1808.

Chichorro

en Quarto 1º

M. Rivadeneyra